



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**  
Saída- GJ/2022/9673

GJ - SB  
SC0/2012/24899

**EXMO. SENHOR**  
**BRUNO ALEXANDRE LUZ MARTINS**  
**RUA ALBERTO JOSÉ PESSOA LOTE E 3.º DIREITO**  
**1950-363 EM LISBOA**

**Assunto:** Audiência de Interessados - Procedimento de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na Rua Alberto José Pessoa Lote E 3.º Direito, 1950-363 em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Alberto José Pessoa Lote E 3.º Direito, 1950-363 em Lisboa.

- Tais factos constituem fundamento legal para a cessação do direito de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:
- **Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil;
  - **Não efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar**, nos termos do disposto no artigo 24º n.º 1 alínea a) e artigo 25.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
  - **Violação das regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança**, nos termos do disposto no artigo 1083.º n.º 2 alínea a) do Código Civil, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
  - **Não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por um período superior a 6 meses**, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b), do artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis, contados da data de receção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência.

Assim, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 - 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Susana Brito ou remetida para o endereço de correio eletrónico [gbi@gebalis.pt](mailto:gbi@gebalis.pt).

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento de atendimento presencial.

A Instrutora do Procedimento  
Susana Brito  
Susana Brito  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 10 horas e 00 minutos

do dia 10 de 10 de 2022

[Assinatura]  
P'lo Suporte Residencial

GJ/SB

**Nota:** Para efeitos do artigo 112º n.º 3 alínea a) do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
[gbi@gebalis.pt](mailto:gbi@gebalis.pt) [www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€

1/1